

| LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO |                                                                                                                                             |                   | LIBERAÇÃO: 2023.11.14-0001 |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| Número processo:                           | 2023.11.10-0001                                                                                                                             | Vigência:         | 14/11/2023 - 14/11/2025    |
| Requerente:                                | MARIA LUCIA GONÇALVES DA SILVA - CNPJ/CPF: ***.367.713-**                                                                                   |                   |                            |
| CNPJ/CPF:                                  | ***.367.713-**                                                                                                                              |                   |                            |
| Contato:                                   | (88) 9.9605-0982                                                                                                                            |                   |                            |
| Endereço do empreendimento:                | SÍTIO UNHA DE GATO, 0 - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE                                                                         |                   |                            |
| Coordenadas:                               | Latitude: 06°49'09,48"S - Longitude: 38°47'24,98"O                                                                                          |                   |                            |
| Atividade:                                 | 01 - AGROPECUÁRIA<br>01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOGRAPINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA) |                   |                            |
| Especificação:                             | CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE BOVINOCULTURA COM PARAMETRO DE 05 ANIMAIS                                                                    |                   |                            |
| Financiamento:                             | SIM                                                                                                                                         | Valor do projeto: | 30.000,00                  |
| Número do parecer:                         | 2023.11.14-0001                                                                                                                             |                   |                            |

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2023.11.10 -0001 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE BOVINOCULTURA, A SER EXERCIDA NO SÍTIO UNHA DE GATO, IPAUMIRIM - CE, COM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06° 49'09,48"S E LONGITUDE 38° 47'24,98"O COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; E N°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL N° 410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022.

A presente licença é destinada a abertura de crédito bancário para realização da atividade 01.01. Criação de animal sem abate - Bovinocultura, com isso a obtenção de 05 animais em uma área de 5,96 ha, conforme consta no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

#### CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- ✓ O órgão responsável poderá monitorar e fiscalizar o empreendimento e suas instalações nesse período de vigência.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legalização ambiental.
- ✓ Submeter à previa análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- ✓ Esta licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em área de Preservação Permanente - APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
- ✓ O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até sessenta (60) dias antes do término de sua validade.

*Ipauimir/CE, 14 de Novembro de 2023.*

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Licenciamento Ambiental

\_\_\_\_\_  
Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ipauimir  
CNPJ: 07.520.141/0001-84  
[www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=59aAmbiental](http://www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=59aAmbiental)



Rua Monsenhor Carlos de Moraes, 76, Centro - Ipauimir - CEP: 63.340.000

Pág. 1 de 1